



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

PORTARIA Nº TRF2-PTP-2022/00590, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022

SUSPENDER todos os prazos processuais, o expediente na forma presencial e eventuais audiências agendadas, na Seção Judiciária do Estado do Espírito Santo, no dia 1 de dezembro de 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no JFES-OFI-2022/01617 e o Ato Normativo nº 265/2022 do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, RESOLVE:

SUSPENDER todos os prazos processuais, o expediente na forma presencial e eventuais audiências agendadas, na Seção Judiciária do Estado do Espírito Santo, no dia 1 de dezembro de 2022, diante dos transtornos ocasionados pelas fortes chuvas naquela região.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

- assinado eletronicamente -

MESSOD AZULAY NETO
Presidente



Assinado digitalmente por MESSOD AZULAY NETO.
Documento Nº: 3617767-9389 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3617767-9389>

Classif. documental

90.08.00.01



TRF2PTP202200590A